

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita





CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2014 A JUNHO/2015

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Página: 1 / 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.429.405,70	0,00
Pessoal Ativo	1.426.958,64	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.447,06	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	49.881,77	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	49.881,77	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	49.881,77	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	1.379.523,93	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		1.379.523,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	58.450.503,60	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		2,36
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	3.507.030,22	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	3.331.678,71	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	3.156.327,19	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	58.450.503,60
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	2,36
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	3.507.030,22
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	3.331.678,71
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	3.156.327,19

ARISTEU RIBAS

PRESIDENTE

HELYNEZ IZABEL TAQUES SANTOS RIBAS

PRIMEIRA SECRETÁRIA

JULIANO WOSNIAK

CONTROLADOR INTERNO

ELAINE DE FATIMA RUIZ SOUTA

CONTADORA

	CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2015		Página: 1 / 1
---	---	--	---------------

LRF, Art. 48 - Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	1.379.523,93	2,36
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.507.030,22	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	3.331.678,71	5,70

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	9.352.080,58	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.091.535,25	7,00

RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

 ARISTEU RIBAS
 PRESIDENTE

 HELYNEZ IZABEL TAQUES SANTOS RIBAS
 PRIMEIRA SECRETÁRIA

 JULIANO WOSNIAK
 CONTROLADOR INTERNO

 ELAINE DE FATIMA RUIZ SOUTA
 CONTADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2015

LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

Página: 1 / 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	66.438,41	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	67.927,03	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	1.488,62	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(66.438,41)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	55.651.224,65	58.450.503,60	0,00
% da DC sobre a RCL (II/RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,12	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL - (%)	120,00	120,00	120,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	164.480,96	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

ARISTEU RIBAS
PRESIDENTE

HELYNEZ IZABEL TAQUES SANTOS RIBAS
PRIMEIRA SECRETÁRIA

JULIANO WOSNIAK
CONTROLADOR INTERNO

ELAINE DE FATIMA RUIZ SOUTA
CONTADORA

Republicado por haver saído com incorreção

DECRETO 588/2015

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2015 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, inciso II da Lei Municipal 2549/14 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2015, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 539.777,40 (Quinhentos e trinta e nove mil setecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)** para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE: 001	Gerência Administrativa	
12.361.1201.2-040	Atividades da Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	35.000,00
104	25% sobre demais impostos vinculados a Educação E.C	

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE: 001	Gerência Administrativa	
12.361.1201.2-039	Encargos Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	61.500,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	346.777,40
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	61.500,00
104	25% sobre demais impostos vinculados a Educação E.C	

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 12	Secretaria Municipal de Turismo	
UNIDADE: 001	Assessoria Administrativa	
23.695.2201.2-048	Atividades da Secretaria Municipal de Turismo	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000	Recursos Ordinarios (Livre)	35.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior da fonte 104 no valor de R\$ 504.777,40 e o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 12	Secretaria Municipal de Turismo	
UNIDADE: 001	Assessoria Administrativa	
23.695.2201.2-048	Atividades da Secretaria Municipal de Turismo	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
000	Recursos Ordinarios (Livre)	35.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 20 de julho de 2015.

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI

DÉBORA B. DA S. FERNANDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS